



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

EDITAL DE LEILÃO

O DR. **CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO**, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER** a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) **Celia Ribeiro Correia de Menezes**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia **04/10/2017**, às **14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia **18/10/2017**, às **14:00 horas**, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

PROCESSO: 0000739-63.2015.8.16.0086 de Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE: IRAN MISAEL

EXECUTADOS: CELIA RIBEIRO CORREIA DE MENEZES

BEM(NS): LOTE URBANO N º **03, 04 E 05 DA QUADRA 29, COM A ÁREA DE 411,94 M², NO NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA. MATRÍCULA Nº. 12.570 DO CRI DA COMARCA DE GUAÍRA.**

DEPOSITÁRIO: Nada consta.

AVALIAÇÃO: R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Em 23 de fevereiro de 2017,

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 30.863,17 (Trinta mil oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

ÔNUS: Consta da matrícula: Alienação fiduciária junto a Caixa Econômica Federal.

LEILOEIRO OFICIAL: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **Celia Ribeiro Correia de Menezes**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaíra, 23 de agosto de 2017. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

